

## PROJETO DE LEI Nº 206-04/2020

### *Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências*

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2020 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	01 – GP	
04.122.0006.2003– Manutenção Gabinete do Prefeito		
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (202) .....	R\$ 100.000,00
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade:	01 – SMOSU	
04.122.0006.2009– Manutenção SMOSU		
	3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra (529) .....	R\$ 85.000,00
	Total .....	R\$ 185.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	
Unidade:	03 – SMECE - MDE	
12.365.0017.2026– Manutenção Educação Infantil		
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (823) .....	R\$ 185.000,00
	Total .....	R\$ 185.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de novembro de 2020.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 206-04/2020

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 206-04/2020, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 no Orçamento vigente no exercício de 2020.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos nas dotações referidas na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, além do Gabinete do Prefeito, necessários a atender a atual demanda até o final do presente exercício. Para contrapartida, são indicados recursos provenientes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, menos utilizados no atual exercício.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS